ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Agricultura Desenvolvimento Rural, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Água, Energia e Saneamento e Gabinete do Prefeito.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviços de borracharia, manutenção e conserto de pneus e lavagem de veículos pertencentes ao Município de Pinheirinho do Vale/RS, destinados ao atendimento das demandas operacionais das diversas Secretarias Municipais.

1.2. A necessidade da contratação decorre do uso contínuo da frota municipal, composta por veículos leves, caminhões e máquinas pesadas, os quais estão sujeitos a desgastes, furos, danos e outras ocorrências que demandam serviços de manutenção e conservação dos pneus, bem como serviços de lavagem para adequada conservação dos veículos e equipamentos.

1.3. Os serviços de borracharia são necessários para assegurar condições adequadas de utilização dos pneus da frota municipal, compreendendo, conforme a necessidade de cada veículo ou máquina pesada, montagem e desmontagem de pneus dianteiros e traseiros, conserto de pneus com aplicação de TIP TOP em diferentes tamanhos, rodízio de pneus, calibragem e demais serviços diretamente relacionados à manutenção dos pneus.

1.4. Considerando a diversidade da frota municipal e as diferentes características e dimensões dos pneus utilizados, os serviços de borracharia e manutenção serão organizados em lotes de acordo com o tipo de veículo ou máquina pesada e os respectivos pneus empregados em cada equipamento. Dessa forma, os serviços relacionados aos pneus de cada veículo ou máquina pesada serão agrupados no respectivo lote, permitindo que a empresa vencedora seja responsável pela execução dos serviços correspondentes àquele equipamento.

1.5. A contratação abrangerá veículos leves, caminhões e máquinas pesadas utilizados pelas diversas Secretarias Municipais em atividades como manutenção de estradas, obras, agricultura, transporte e demais serviços de interesse público, considerando as características específicas dos pneus utilizados em cada categoria.

1.6. Também se faz necessária a contratação de serviços de lavagem de veículos, caminhões e máquinas pesadas, os quais serão tratados em lotes específicos e de forma independente dos serviços de borracharia, em razão de possuírem natureza e finalidade distintas. A lavagem dos caminhões e máquinas pesadas é importante não apenas para a conservação dos equipamentos, mas também para possibilitar a adequada realização de serviços de lubrificação e manutenção preventiva, mediante a remoção de barro, terra, poeira, graxa e demais resíduos acumulados durante a utilização.

Rua Duque de Caxias, 223 - Fone: (55) 3792-1625 - CNPJ: 92.411.099/0001-32 - CEP: 98435-000
Site: www.pinheirinhodovale.rs.gov.br - E-mail: administracao@pinheirinhodovale.rs.gov.br

1.7. A contratação de serviços especializados permitirá a manutenção da frota municipal em condições adequadas de funcionamento, conservação e segurança, reduzindo o tempo de indisponibilidade dos veículos e máquinas pesadas e proporcionando maior agilidade na realização dos reparos e demais serviços necessários.

1.8. Considerando a necessidade variável dos serviços e a impossibilidade de prever com exatidão o momento em que ocorrerão furos, danos, desgastes ou outras situações que demandem manutenção dos pneus ou lavagem da frota, mostra-se adequada a utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo que os serviços sejam solicitados conforme a demanda efetiva da Administração.

1.9. A contratação busca garantir a disponibilidade e a adequada conservação da frota municipal, possibilitando a realização dos serviços de borracharia, manutenção e conserto de pneus e lavagem conforme as necessidades identificadas pelas Secretarias Municipais, contribuindo para a continuidade das atividades e dos serviços públicos.

1.10. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de utilização, conservação e segurança dos veículos, caminhões e máquinas pesadas do Município, contribuindo para a eficiência das atividades administrativas e operacionais, a continuidade dos serviços públicos e a adequada aplicação dos recursos municipais.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Pública Municipal, considerando a necessidade de assegurar a manutenção, conservação e adequadas condições de funcionamento dos veículos, caminhões e máquinas pesadas pertencentes ao Município e utilizados pelas diversas Secretarias Municipais na execução de suas atividades e serviços públicos.

2.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada ao planejamento da Administração, considerando que a necessidade dos serviços de borracharia, manutenção e conserto de pneus e lavagem varia ao longo do exercício e não ocorre de maneira uniforme ou contínua. O registro permitirá a solicitação dos serviços conforme as necessidades efetivamente identificadas, evitando contratações antecipadas ou quantitativos superiores à demanda real e proporcionando maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

2.3. O planejamento da contratação considera as necessidades de manutenção da frota municipal e a prestação dos serviços de lavagem, de acordo com as demandas que surgirem durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observadas as características dos veículos, caminhões e máquinas pesadas pertencentes ao Município.

2.4. A organização dos serviços de borracharia em lotes, conforme o tipo de veículo ou máquina pesada e os respectivos pneus utilizados em cada equipamento, busca proporcionar maior eficiência e organização na execução da contratação. Os serviços de lavagem serão organizados separadamente, considerando sua natureza e finalidade distintas dos serviços de manutenção e

Rua Duque de Caxias, 223 - Fone: (55) 3792-1625 - CNPJ: 92.411.099/0001-32 - CEP: 98435-000
Site: www.pinheirinhodovale.rs.gov.br - E-mail: administracao@pinheirinhodovale.rs.gov.br

conserto de pneus.

2.5. A contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, possibilitando que os serviços sejam solicitados de forma parcelada, conforme a demanda efetiva das Secretarias Municipais e a disponibilidade orçamentária do Município. Dessa forma, a Administração poderá utilizar os serviços de acordo com as necessidades que surgirem ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, sem obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos registrados.

2.6. A contratação deverá observar a programação orçamentária municipal e os demais instrumentos de planejamento aplicáveis, permitindo que os serviços sejam executados de forma organizada e conforme as necessidades identificadas pela Administração, em conformidade com as condições estabelecidas no processo licitatório e com as normas legais aplicáveis.

2.7. Dessa forma, a contratação está alinhada ao planejamento municipal, contribuindo para a manutenção da frota em condições adequadas de uso, a continuidade dos serviços públicos, a segurança dos operadores e usuários, a otimização dos recursos disponíveis e a adequada aplicação dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos dos Serviços de Borracharia: A contratação deverá contemplar serviços de borracharia, manutenção e conserto de pneus para veículos, caminhões e máquinas pesadas pertencentes à frota municipal, conforme as características e especificações de cada lote. Os serviços poderão compreender montagem e desmontagem de pneus dianteiros e traseiros, conserto de pneus com aplicação de TIP TOP em diferentes tamanhos, rodízio de pneus, calibragem e demais serviços diretamente relacionados à manutenção dos pneus, observadas as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

3.2. Condições de Execução e Qualidade: Os serviços deverão ser executados por profissionais com experiência e qualificação compatíveis com as atividades contratadas, utilizando ferramentas, equipamentos e materiais adequados à realização dos serviços. Os procedimentos deverão ser executados de forma segura e tecnicamente adequada, de modo a preservar as condições de utilização dos pneus e garantir a segurança dos veículos, caminhões, máquinas pesadas, operadores e demais usuários.

3.3. Materiais e Responsabilidade pela Execução: A contratada deverá fornecer os materiais, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à execução dos serviços que forem de sua responsabilidade, observadas as especificações de cada item. Caberá à contratada responsabilizar-se pela adequada execução dos serviços e pelos danos decorrentes de sua execução inadequada.

3.4. Requisitos para os Serviços de Lavagem: Os serviços de lavagem serão contratados separadamente dos serviços de borracharia, considerando a natureza e a finalidade distintas de

Rua Duque de Caxias, 223 - Fone: (55) 3792-1625 - CNPJ: 92.411.099/0001-32 - CEP: 98435-000
Site: www.pinheirinhodovale.rs.gov.br - E-mail: administracao@pinheirinhodovale.rs.gov.br

cada atividade. A lavagem deverá ser realizada de forma adequada às características dos veículos, caminhões e máquinas pesadas, proporcionando a remoção de barro, terra, poeira, graxa e demais resíduos acumulados durante a utilização. Nos caminhões e máquinas pesadas, o serviço deverá contribuir para a conservação dos equipamentos e possibilitar a adequada realização de serviços de lubrificação e manutenção preventiva.

3.5. Organização dos Lotes: Os serviços de borracharia e manutenção de pneus serão organizados em lotes conforme o tipo de veículo ou máquina pesada e os respectivos pneus utilizados em cada equipamento, de modo que os serviços relacionados aos pneus dianteiros e traseiros de cada equipamento sejam agrupados no respectivo lote. A empresa vencedora de cada lote será responsável pela execução dos serviços de borracharia correspondentes aos pneus do respectivo veículo ou máquina pesada. Os serviços de lavagem serão organizados em lotes próprios e independentes dos serviços de manutenção de pneus.

3.6. Condições e Local de Execução: Os serviços serão executados conforme as solicitações da Administração e nos locais definidos no Termo de Referência. A contratada deverá possuir estrutura, ferramentas e equipamentos adequados à execução dos serviços contratados, inclusive para o atendimento dos veículos, caminhões e máquinas pesadas abrangidos pelo respectivo lote.

3.7. Atendimento dos Serviços de Borracharia: Considerando que os serviços de borracharia poderão decorrer de situações emergenciais, tais como furos, danos ou outros problemas nos pneus que possam comprometer a utilização dos veículos, caminhões e máquinas pesadas, a contratada deverá realizar o atendimento imediatamente após a solicitação da Administração, ou no menor prazo possível, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência. O atendimento imediato tem por finalidade reduzir o tempo de indisponibilidade da frota e evitar a paralisação ou interrupção dos serviços públicos que estejam sendo executados com os respectivos veículos e máquinas pesadas.

3.8. Atendimento dos Serviços de Lavagem: Os serviços de lavagem deverão ser executados conforme solicitação da Administração e de acordo com a programação e a necessidade de cada Secretaria Municipal, observados os prazos estabelecidos no Termo de Referência. A execução deverá ocorrer de forma organizada, de modo a não prejudicar a rotina de utilização dos veículos, caminhões e máquinas pesadas.

3.9. Localização da Contratada: A empresa contratada deverá estar estabelecida no Município de Pinheirinho do Vale/RS, em local compatível com a execução dos serviços objeto da contratação, considerando a necessidade de atendimento célere das demandas da Administração, especialmente dos serviços de borracharia.

3.10. Justificativa da Localização da Contratada: A exigência de que a empresa esteja estabelecida no Município de Pinheirinho do Vale/RS justifica-se pelas características operacionais do objeto e pela necessidade de reduzir o tempo de deslocamento dos veículos, caminhões e máquinas pesadas até o local de execução dos serviços. A proximidade da

Rua Duque de Caxias, 223 - Fone: (55) 3792-1625 - CNPJ: 92.411.099/0001-32 - CEP: 98435-000
Site: www.pinheirinhodovale.rs.gov.br - E-mail: administracao@pinheirinhodovale.rs.gov.br

contratada é especialmente relevante para os serviços de borracharia, que poderão decorrer de situações emergenciais e exigir atendimento imediato para evitar a indisponibilidade da frota e a consequente interrupção dos serviços públicos em execução.
Além disso, a localização da empresa no Município contribui para maior agilidade no atendimento das solicitações, facilita o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços pela Administração e reduz deslocamentos desnecessários da frota para a realização dos serviços de manutenção e lavagem.

3.11. Documentação e Habilitação: Os licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira exigida pela Lei nº 14.133/2021 e pelo edital, bem como atender aos demais requisitos necessários à adequada execução dos serviços.

3.12. Responsabilidade da Contratada: A empresa vencedora de cada lote será responsável pela execução dos serviços correspondentes ao respectivo objeto, observando as especificações, quantidades, condições, prazos e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e nos instrumentos decorrentes da contratação.

3.13. Registro de Preços e Execução Conforme Demanda: Considerando que a necessidade dos serviços é variável e não pode ser prevista com exatidão ao longo do período de contratação, os serviços serão solicitados de forma parcelada, conforme a demanda efetiva da Administração e a disponibilidade orçamentária. A existência de preços registrados não gera obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados, sendo os serviços requisitados somente quando efetivamente necessários.

3.14. Atendimento às Necessidades da Administração: A contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, condições adequadas para atender às solicitações da Administração, dispondo de estrutura, equipamentos, ferramentas, materiais e mão de obra necessários à execução dos serviços, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Observação: Os requisitos estabelecidos para a contratação têm por finalidade assegurar condições necessárias e suficientes para a adequada execução dos serviços, considerando as características da frota municipal e a necessidade de atendimento célere, especialmente nos serviços de borracharia, sem estabelecer exigências técnicas ou operacionais superiores às necessárias para o cumprimento do objeto, observando-se os princípios da isonomia, competitividade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada considerando a composição e a utilização da frota municipal, formada por veículos leves, caminhões e máquinas pesadas, bem como o histórico do processo anterior nº 23/2025 e a previsão das necessidades de manutenção dos pneus e de lavagem dos veículos e equipamentos utilizados pelas diversas

Rua Duque de Caxias, 223 - Fone: (55) 3792-1625 - CNPJ: 92.411.099/0001-32 - CEP: 98435-000
Site: www.pinheirinhodovale.rs.gov.br - E-mail: administracao@pinheirinhodovale.rs.gov.br

Secretarias Municipais.

4.2. As quantidades estimadas não representam obrigação de contratação integral pela Administração, sendo os serviços solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva de cada Secretaria Municipal, a ocorrência das demandas e a disponibilidade orçamentária, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.3. As tabelas contendo a descrição dos serviços, os respectivos lotes e os quantitativos estimados para a contratação encontram-se anexadas ao Documento de Formalização da Demanda – DFD, servindo como referência para a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar e para a definição dos quantitativos a serem registrados.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. No presente estudo, foram consideradas as alternativas disponíveis no mercado para atendimento das necessidades do Município relacionadas aos serviços de borracharia, manutenção e conserto de pneus e lavagem de veículos, caminhões e máquinas pesadas, dentre as quais se destacam:

a) execução dos serviços por estrutura própria do Município, mediante aquisição de equipamentos, ferramentas e materiais e utilização de servidores municipais;

b) contratação individual dos serviços de borracharia e lavagem, conforme o surgimento de cada necessidade;

c) contratação de empresas especializadas para a prestação dos serviços, mediante demanda;

d) contratação dos serviços por meio de Sistema de Registro de Preços, com divisão em lotes conforme as características dos veículos, caminhões e máquinas pesadas e dos respectivos serviços.

5.2. Após a análise das alternativas, verifica-se que a contratação de empresas especializadas, por meio de Sistema de Registro de Preços, apresenta-se como a alternativa mais adequada às necessidades do Município, considerando a natureza variável dos serviços e a impossibilidade de prever com exatidão o momento das ocorrências relacionadas aos pneus e à necessidade de lavagem da frota.

5.3. A execução dos serviços por estrutura própria demandaria investimentos em equipamentos, ferramentas, materiais, instalações e mão de obra especializada, além dos custos permanentes de manutenção dessa estrutura, não se mostrando, neste momento, a alternativa mais adequada sob os aspectos operacional e econômico.

5.4. Dessa forma, a solução escolhida proporciona maior flexibilidade e agilidade na prestação dos serviços, especialmente nos atendimentos de borracharia que possam ocasionar a indisponibilidade dos veículos, caminhões e máquinas pesadas, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos e para a adequada aplicação dos recursos municipais.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Rua Duque de Caxias, 223 - Fone: (55) 3792-1625 - CNPJ: 92.411.099/0001-32 - CEP: 98435-000
Site: www.pinheirinhodovale.rs.gov.br - E-mail: administracao@pinheirinhodovale.rs.gov.br

6.1. Com base nos valores identificados no processo anterior nº 23/2025 e na pesquisa de preços realizada junto ao Banco de Preços, estima-se o valor total da contratação em R$ 579.894,41 (quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de borracharia, manutenção e conserto de pneus e lavagem de veículos, caminhões e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Pinheirinho do Vale/RS, conforme as necessidades das diversas Secretarias Municipais.

7.2. Os serviços de borracharia compreenderão, conforme a necessidade de cada veículo ou máquina pesada, montagem e desmontagem de pneus dianteiros e traseiros, conserto de pneus com aplicação de TIP TOP em diferentes tamanhos, rodízio, calibragem e demais serviços diretamente relacionados à manutenção dos pneus, observadas as especificações de cada lote.

7.3. Os serviços de lavagem serão contratados separadamente dos serviços de borracharia, em lotes próprios, considerando a natureza e finalidade distintas das atividades. A lavagem terá por finalidade a limpeza e conservação dos veículos, caminhões e máquinas pesadas, contribuindo também para a realização de serviços de lubrificação e manutenção preventiva.

7.4. Os serviços serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva das Secretarias Municipais e a disponibilidade orçamentária, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sem obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos registrados.

7.5. Os serviços de borracharia serão organizados em lotes conforme o tipo de veículo ou máquina pesada e os respectivos pneus utilizados, permitindo que a empresa vencedora de cada lote seja responsável pelos serviços relacionados aos pneus do respectivo equipamento. Os serviços de lavagem serão organizados em lotes próprios e independentes.

7.6. Os serviços de borracharia deverão contar com atendimento imediato após a solicitação da Administração, especialmente em situações de furos, danos ou outras ocorrências que possam comprometer a utilização dos veículos, caminhões e máquinas pesadas, visando reduzir o tempo de indisponibilidade da frota.

7.7. A solução adotada permitirá atender às necessidades de manutenção e conservação da frota municipal de forma organizada e conforme a demanda, assegurando condições adequadas para a utilização dos veículos, caminhões e máquinas pesadas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Considerando a natureza do objeto, a contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com parcelamento em lotes distintos, conforme os serviços de borracharia, manutenção e conserto de pneus e lavagem de veículos, caminhões e máquinas pesadas.

Rua Duque de Caxias, 223 - Fone: (55) 3792-1625 - CNPJ: 92.411.099/0001-32 - CEP: 98435-000
Site: www.pinheirinhodovale.rs.gov.br - E-mail: administracao@pinheirinhodovale.rs.gov.br

8.2. Os serviços de borracharia serão organizados conforme o tipo de veículo ou máquina pesada e seus respectivos pneus, enquanto os serviços de lavagem serão dispostos em lotes próprios, em razão da natureza distinta das atividades.

8.3. O parcelamento mostra-se viável e vantajoso, permitindo maior competitividade e possibilitando a contratação dos serviços de acordo com suas características e com as necessidades da Administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação dos serviços de borracharia, manutenção e conserto de pneus e lavagem de veículos, caminhões e máquinas pesadas tem como principais resultados pretendidos:

9.1.1. Manter os veículos, caminhões e máquinas pesadas em condições adequadas de utilização, conservação e segurança.

9.1.2. Reduzir o tempo de indisponibilidade da frota, especialmente diante de ocorrências relacionadas a furos, danos e demais problemas nos pneus.

9.1.3. Garantir a realização adequada dos serviços de lavagem, contribuindo para a conservação dos equipamentos e para a execução de serviços de lubrificação e manutenção preventiva.

9.1.4. Proporcionar maior agilidade no atendimento das demandas das Secretarias Municipais, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos.

9.1.5. Promover maior racionalidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante a utilização dos serviços conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Administração.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Antes da formalização do contrato, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

a) elaboração e aprovação do Termo de Referência, contendo a descrição detalhada do objeto, especificações técnicas, quantitativos estimados e demais condições da contratação;

b) realização de pesquisa de preços, a fim de estimar o valor da contratação e verificar a compatibilidade com os valores praticados no mercado;

c) verificação da disponibilidade orçamentária para a futura contratação;

d) elaboração e publicação do edital do procedimento licitatório, com a definição das regras de participação, critérios de julgamento e condições de execução dos serviços;

e) adoção das medidas administrativas necessárias para fiscalização e acompanhamento da execução contratual, com eventual designação de servidor responsável pela gestão e fiscalização do contrato.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBINTAIS

Rua Duque de Caxias, 223 - Fone: (55) 3792-1625 - CNPJ: 92.411.099/0001-32 - CEP: 98435-000
Site: www.pinheirinhodovale.rs.gov.br - E-mail: administracao@pinheirinhodovale.rs.gov.br

11.1. A execução dos serviços poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de água nos serviços de lavagem e à geração de resíduos decorrentes da manutenção e conserto de pneus, tais como pneus danificados, materiais utilizados nos reparos e outros resíduos provenientes dos serviços de borracharia.

11.2. Os serviços de lavagem poderão gerar efluentes contendo barro, terra, poeira, graxa, óleos e outros resíduos acumulados nos veículos, caminhões e máquinas pesadas, devendo ser adotadas medidas adequadas para evitar seu lançamento irregular no solo, sistemas de drenagem ou cursos d'água.

11.3. Os resíduos provenientes dos serviços de borracharia deverão ser armazenados e destinados de forma adequada, evitando o descarte irregular e reduzindo possíveis impactos ambientais.

11.4. A contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis e adotar medidas de prevenção, controle e destinação adequada dos resíduos e efluentes gerados durante a execução dos serviços.

11.5. Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados controláveis mediante a adoção de práticas adequadas de lavagem, manutenção e destinação dos resíduos, de forma a assegurar a execução dos serviços de maneira ambientalmente responsável.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

12.1. A presente contratação encontra-se compatível com o orçamento municipal e apresenta alternativas disponíveis no mercado que garantem a execução dos serviços de forma eficiente e econômica.

12.2. Dessa forma, declara-se a viabilidade do processo nos termos apresentados, recomendando a sua execução conforme as especificações e condições definidas neste Estudo Técnico Preliminar, garantindo atendimento contínuo e eficaz às demandas das Secretarias Municipais.

Pinheirinho do Vale/RS, 07 de outubro de 2026.

ANDRÉ DA COSTA
Secretário Municipal de Obras e Viação

Rua Duque de Caxias, 223 - Fone: (55) 3792-1625 - CNPJ: 92.411.099/0001-32 - CEP: 98435-000
Site: www.pinheirinhodovale.rs.gov.br - E-mail: administracao@pinheirinhodovale.rs.gov.br